

EDITAL Nº 16/2022 NEDDIJ-UNIOESTE-FRANCISCO BELTRÃO

TORNA PÚBLICO o resultado da seleção de bolsista Profissional Graduado em Direito para atuar junto ao Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – na cidade de Francisco Beltrão/PR.

Homologação de inscrições

Art. 1º Após análise de títulos e entrevista pessoal estruturada dos candidatos que tiveram inscrição homologada pelo Edital nº 15/2022 Neddij – Unioeste – Francisco Beltrão, o resultado da seleção de bolsistas é o que se encontra no quadro abaixo:

Candidata	Títulos (6,0)	Entrevista (4,0)	Total	Colocação
Bolsista Estudante de Graduação – Direito				
Ana Carolina Milhoreto Frighetto	1,7	4,0	5,7	2º lugar
Astrid Schaefer Rauscher	1,0	4,0	5,0	4º lugar
Giovanna Brenda Malherbi	0,7	4,0	4,7	Não classificada
Maria Antonieta Taques de Oliveira Medeiros	1,1	4,0	5,1	3º lugar
Maria Clara Silva Cavazzani	3,8	2,0	5,8	1º lugar
Samara Schuster Limberger	1,0	3,0	4,0	Não classificada
Profissional Bolsista – Pedagogo				
Gabrieli Zorzi da Rosa	2,1	3,5	5,6	1º Lugar

Art. 2º Ficam os candidatos aprovados convocados a se manifestar até o dia **30 de setembro de 2022**, interesse em assumir a vaga de **3 a 10 de outubro de 2022**, ao e-mail neddij2021@gmail.com, devendo indicar expressamente a data em que deseja dar início às atividades de bolsista.

Parágrafo único. A manifestação prevista no *caput* deste artigo deverá vir acompanhada dos seguintes documentos em formato PDF:

- a) fotocópia dos documentos RG e CF;
- b) fotocópia do diploma de Graduação em Pedagogia (no caso da pedagoga);

- c) fotocópia de comprovante de residência;
- d) termo de compromisso e declaração de não-acúmulo de bolsa (obter junto ao Neddij);
- e) comprovante de conta corrente ativa junto ao Banco do Brasil S.A. (deve constar número da conta corrente e número da agência) (este comprovante poderá ser entregue até o dia 10 de outubro se o bolsista ainda não possuir conta aberta no Banco do Brasil S.A).

Art. 3º O termo de compromisso firmado pelo candidato aprovado não gerará qualquer forma de relação empregatícia, sendo que sua vinculação ao NEDDIJ estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora (UGF e SETI), recebendo ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades sob a forma de bolsa:

- I – O candidato aprovado somente será admitido se não mantiver vínculo empregatício de qualquer tipo que venha a coincidir com a carga horária prevista no projeto;
- II – O candidato aprovado não pode estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa;
- III – A vinculação dos candidatos selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

Art. 4º O início das atividades, bem como o pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, bem como a liberação dos recursos financeiros.

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2022.



ELMER DA SILVA MARQUES
Coordenador do NEDDIJ – Francisco Beltrão